



CARTÓRIO SIQUEIRA CAMPOS - PAULISTA/PE

Canais de contatos: Fones: 3010-9001 (fixo), 81. 9. 9232-4431 (chamadas) e 81. 9.9398-6296 (whatsapp) – E-mail: escritura@1snrpaulista.com.br
Escreventes: Arthur Santana / Flora França / Luan Diego / Mariana Figueiredo / Valdelice Penagrande

DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS PARA ESCRITURA DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

DAS PARTES

- Documento de Identificação - Cédula de Identidade e CPF ou CNH
 - Certidão que comprove o estado civil – se solteiro(a), Certidão de Nascimento, se separado judicialmente, Certidão de Casamento com averbação da separação, se divorciado(a), Certidão de Casamento com averbação do divórcio, se viúvo(a), apresentar a Certidão de Casamento, com averbação do falecimento do(a) cônjuge.
- Observação Importante:** As certidões de estado civil descritas acima devem ser emitidas até **90 (noventa) dias** da lavratura do instrumento.
- Cédula de Identidade ou Certidão (nascimento ou casamento) dos filhos comuns maiores e capazes
 - Escritura Pública de União Estável ou Reconhecimento Judicial de União Estável com a certidão de trânsito em julgado.

DO (A) ASSISTENTE LEGAL

- Cédula de Identidade Profissional - Carteira da OAB
- Requerimento instruindo o pedido
- Procuração de representação do(a) (s) requerente(s)

HAVENDO PARTILHA DE BENS

- Certidão de Matrícula dos bens imóveis (solicitar no Cartório de Registro de Imóveis);
- Documento comprobatório da propriedade dos bens móveis (CRLV, Extrato de Saldo bancário e outros documentos de titularidade a depender do bem);
- Comprovante de pagamento do imposto de Transmissão – **ITBI** ou **ITCMD**.

Observações Importantes:

- Na hipótese de existir ação judicial em tramitação, deverá apresentar certidão de desistência da demanda.
- Na hipótese de existência de filhos menores ou incapazes, apresentar a Sentença Judicial transitada em julgado com a definição referente à guarda, pensão alimentícia, visita e demais obrigações asseguradas pelo MP.
- Valor sem partilha de bens: R\$ 284,60.
- Valor com partilha de bens: A cobrança será realizada com base no(s) valor(es) avaliado(s) disposto(s) no(s) imposto(s) incidente(s)

Após a assinatura da Escritura, havendo partilha de bem ou bens imóveis para o(a) (s) adquirente(s) ser oficialmente considerado o(a) novo(a) proprietário(a) do imóvel, é necessário registrar a escritura na matrícula do imóvel, no cartório de imóveis competente.

Assine suas escrituras sem sair de casa!
Cadastre gratuitamente o seu certificado digital através do E-Notariado!
É rápido, prático e seguro. Fale conosco e faça já o seu!